



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.581, DE 17 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA (DAEE), ORGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/92:

ARTIGO 1º = FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR **CONVÊNIO** COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA (DAEE) ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A EXECUÇÃO CONJUNTA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLÚVIAIS NA AVENIDA JOSÉ ZANCANER E RUA ANTONIO E. MOREIRA, DESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 120 METROS LINEARES, UTILIZANDO SE TUBOS DE CONCRETO ARMADO NOS DIÂMETROS DE 0,60 E 0,80.

ARTIGO 2º = O VALOR DAS OBRAS FOI ESTIMADO EM CR\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), CUJAS DESPESAS DEVERÃO SER SUPORTADAS, PELOS CONVENIENTES, DA SEGUINTE FORMA: CR\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), ONERARÃO O ORÇAMENTO PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, E EVENTUAIS COMPLEMENTAÇÃO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.

ARTIGO 3º = AS OBRAS SERÃO EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE, ATRAVÉS DE TERCEIROS, MEDIANTE LICITAÇÃO.

ARTIGO 4º = FICA, AINDA, AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), NA SEGUITE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
0602 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

10583231 09, RECURSOS DESTINADOS PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS (VALOR CR\$ 70.000,000,00)

PARÁGRAFO ÚNICO = PARA A COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO NESTE ARTIGO, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI, NA FORMA DO ARTIGO 2º,

ARTIGO 5º = FICA, TAMBÉM, AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO, SEMPRE QUE ASSIM DETERMINAR O INTERESSE PÚBLICO,

ARTIGO 6º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA